RESOLUÇÃO Nº 003.2024

ALTERA O ARTIGO 69 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS

A Mesa da Câmara Municipal de São Martinho, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos Legislação vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º O artigo 69 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Martinho/RS passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 69. As sessões ordinárias terão início às 19:15 horas de 1º fevereiro a 22 de dezembro.

§1º Durante o período eleitoral no ano de 2024, as sessões iniciarão impreterivelmente às 18:30 horas."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de publicação.

São Martinho, 16 de julho de 2024.

INACIO HUNHOFF:12596230097

Assinado de forma digital por INACIO HUNHOFF:12596230097
Dados: 2024.07.17 16:28:27 -03'00'

Inácio Hunhoff

PRESIDENTE